PROJETO DE LEI N.º 1.669 /2016

"DENOMINA RUA COM O NOME DE LUIZ FURTADO FILHO, NO LOTEAMENTO SÃO LUIZ.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Luiz Furtado Filho a Rua "A" do Loteamento São Luiz, no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 14 de Dezembro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 35, XIII
Presidente.
Vice:
Secretário.

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
14/12/16 -
15/12/16 - Expediente
/ /

Aprovado por Unanimidade
SESSÃO 15 / 12 /2016
Com dispensa de prazos e intersticios de tramitação pelo Plenário.
VEREADOR: Jorge Luis Martins Soares
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

JUSTIFICATIVA

Nascido em Rio Pomba em 20 de outubro de 1910, marido da benemérita Helena Lima Furtado, atuou sempre ao seu lado, principalmente em busca de recursos para atender a ações sociais. Tornou-se, em 1955 candidato a prefeito, sendo eleito para o período de 1956 a 1960.

Entre suas realizações, destacam-se:

1 - complementação do calçamento da cidade em diversas ruas e avenidas;

2 - plantio das árvores que até hoje compõe a Av. Dr. José Neves, novas árvores no jardim da Pr. Ultimo de Carvalho.

3- Atuou no grupo que implantou as casas populares, nos anos 40.

Foi proprietário da Fábrica de Manteiga Uirapuru, uma espécie de grife de produto para aquela época, muito disputada fora do estado.

Foi ainda, proprietário da Chácara São Luiz, sendo pioneiro na agropecuária local, lançando novidades na época como construção de estábulo para bovinos, iniciou o fornecimento de leite engarrafado, *in natura*, por toda a cidade, e moderna forma de criação de porcos. Usava a chácara em recepções festivas, tanto para visitantes ilustres, como para arrecadar fundos para obras beneficentes.